



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.609, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação e Departamento de Saúde, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.609, de 24 de agosto de 2020 Fls. 2 de 5

Considerando o Memorando Interno nº 046, de 18 de agosto de 2020, do Departamento de Educação;

Considerando o Memorando Interno nº 637, de 27 de agosto de 2020, do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.882.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo;

II – Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais - Intra OFSS;

III – Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

IV – Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental - Média Complexidade, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais - Intra OFSS;

V – Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e obrigações patronais - Intra OFSS;

VI – Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais – Intra OFSS;

VII – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – VE, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais – Intra OFSS;

VIII – Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e obrigações patronais – Intra OFSS;

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



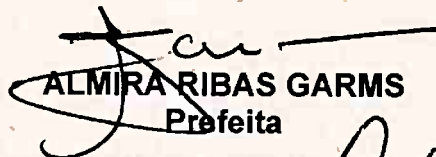
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.609, de 24 de agosto de 2020 Fls. 3 de 5

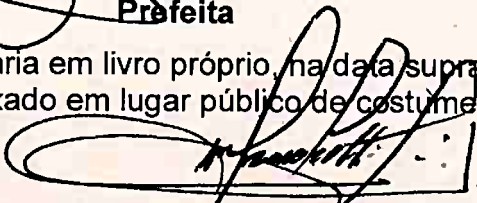
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de agosto de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 05.09.2020 Edição: 1104
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.609, de 24 de agosto de 2020 Fls. 4 de 5

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	833	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		312	017	COMBATE COVID EDUCAÇÃO
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	827	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	828	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	818	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		1.050.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	822	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
	30.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	823	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
	4.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	824	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		210.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	825	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		8.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	826	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		31.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	829	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	830	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	831	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	
	120.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	832	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	
	18.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.609, de 24 de agosto de 2020 Fls. 5 de 5

	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
819	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	175.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
820	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
821	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	20.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				1.882.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

1.832.000,00

1.832.000,00

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	187	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL	

Subtotal Anulação R\$

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$

-50.000,00

1.882.000,00

SÁBADO, 05 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.609, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Educação e Departamento de Saúde, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1 5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 046, de 18 de agosto de 2020, do Departamento de Educação;

Considerando o Memorando Interno nº 637, de 27 de agosto de 2020, do Departamento de Saúde;

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.882.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil reais), ao Orçamento

Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com material de consumo;

II – Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais - Intra OFSS;

III – Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

IV – Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental - Média Complexidade, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais - Intra OFSS;

V – Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e obrigações patronais - Intra OFSS;

VI – Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais – Intra OFSS;

VII – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – VE, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais – Intra OFSS;

VIII – Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e obrigações patronais – Intra OFSS;

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de agosto de 2020

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I			
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
	833	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01		TESOURO
	312	017	COMBATE COVID EDUCAÇÃO
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
	827	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	828	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	818	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE
	1.050.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	822	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
	30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	823	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
	4.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	824	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE
	210.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	825	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE
	8.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	826	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE
	31.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	829	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	830	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	831	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE
	120.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	832	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE
	18.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	819	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO 175.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	820	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO 5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
	821	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO 20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	312	016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$			1.882.000,00
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
	05	00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			1.832.000,00
			1.832.000,00
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
	187	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01		TESOURO
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL
Subtotal Anulação R\$			-50.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$			1.882.000,00